



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
17/09/2019
[Signature]

Processo Legislativo nº 58/2019

Projeto de Lei nº 2.352 de 23 de agosto de 2019

Autoria do Poder Executivo

Parecer: 39/2019 - AJ

Veio a esta assessoria jurídica o projeto de Lei 2.352 de 23 de agosto de 2019 no qual autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito no valor de R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) junto a Caixa Econômica Federal para ser utilizado no asfaltamento das estradas do interior. Acompanha este projeto de Lei a justificativa do Poder Executivo e declaração de que o impacto financeiro será feito junto a LDO e LOA do ano de 2020, razão pela qual não esta integrando o presente projeto de Lei.

A Lei Orgânica Municipal, que é a Constituição Municipal, em seu artigo 42 e inciso VI dispõem sobre a autorização de operações de crédito e empréstimos ao determinar:

Art. 42 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

VI – autorizar operações de créditos e empréstimos deliberando sobre a forma e os meios de seu pagamento;

O presente projeto de lei busca a autorização da Câmara para poder adquirir empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, a fim de ser utilizado para o asfaltamento das estradas do interior. Será efetuado o pagamento em 96 parcelas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Assim, salvo melhor juízo, o presente projeto de Lei atende aos requisitos Legais e Constitucionais, esta assessoria, após análise **OPINA pela legalidade e constitucionalidade do mesmo**, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres quanto ao interesse público, bem como oportunidade e necessidade do feito.

É o parecer.

Barão, 16 de setembro de 2019.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883